



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD005/2007,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a FISIOTRAUMA
– CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ESTÉTICA E TERAPIAS
ALTERNATIVAS LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a **FISIOTRAUMA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA**, neste ato representado por LUCIANA MIGUEIS SILVA e por NARA BEATRIZ MATOS, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 176, a manifestação da CONTRATADA, fl. 181, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 189/190, e as demais informações contidas no Processo 011056/04-5, resolvem aditar o Contrato nº CD005/2007, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD005/2007 fica prorrogado de 07 de maio de 2010 a 06 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010NE001792 de 05 de maio de 2010.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 07 de maio de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Luciano de Souza Gomes
Diretor-Geral Adjunto

LUCIANA MIGUEIS SILVA

**FISIOTRAUMA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESTÉTICA E
TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA**

NARA BEATRIZ MATOS

**FISIOTRAUMA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESTÉTICA E
TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA**

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON